



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

DECRETO Nº 6.041, DE 7 DE MARÇO DE 2018

AUTORIZA A ABERTURA DE PROCESSO DE CONVOCAÇÃO EM CARATER EMERGENCIAL, NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO ORGANIZADORA, EXAMINADORA E JULGADORA DO PROCESSO DE CONVOCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CRISTIANO SALMEIRÃO, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

considerando a adesão do município de Birigui ao Sistema Estadual Integrado de Agricultura e Abastecimento, através de Convênio com o Estado de São Paulo, por intermédio com a Secretaria de Agricultura e Abastecimento;

considerando que o Programa Anual de Trabalho previsto no referido Convênio, obedecerá ao elaborado pela Coordenadoria de Assistência Técnica Integral, devendo conter, obrigatoriamente, o projeto específico com o respectivo Cronograma Anual de Aplicação dos Recursos, tanto da Prefeitura como da Secretaria de Estado;

considerando que os municípios que não houver pessoal suficiente para a execução do objeto do Convênio, caberá a Prefeitura designar, através de Portaria, os servidores, de seu quadro de pessoal necessários e com a formação profissional adequada, em jornada de trabalho de 40 horas semanais, para atuar na execução do Programa Anual de Trabalho junto à Casa da Agricultura;

considerando que não há concurso público vigente com profissional habilitado para a convocação;

considerando ainda, a necessidade urgente por parte do município na designação de profissional para atendimento do convênio, sob pena de cancelamento do mesmo, trazendo assim, sérios prejuízos ao município,

DECRETA:

ART. 1º. Fica autorizada a abertura de processo seletivo simplificado, através de instrumento editalício, com o objetivo de contratação de pessoal em caráter temporário, para desempenhar as funções de Técnico Agrícola, nos termos a serem definidos em Edital.

ART. 2º. O processo seletivo simplificado de que trata o presente Decreto será realizado por uma comissão organizadora, examinadora e julgadora, que poderá contar com a colaboração de bancas suplementares e ou



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

consultoria jurídica, sob a supervisão da Secretaria Municipal de Administração, integrada pelos seguintes membros:

Presidente:	JOSÉ CLAUDENIR MILANI	– CPF nº 073.447.728-76
Membro:	FABIO MORENO MARTINS	– CPF nº 292.165.068-14
Membro:	MARIA TOSHIMI KANETOMI	– CPF nº 106.723.868-95.

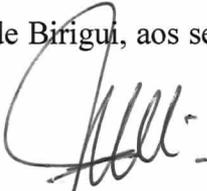
PARÁGRAFO ÚNICO. A comissão referida no *caput* deverá cumprir as determinações constantes do Edital de regência do processo de seleção.

ART. 3º. As contratações decorrentes do processo seletivo simplificado serão regidas pela Lei Municipal nº 3.946/2001, alterada pela Lei nº 4.846, de 21 de março de 2007.

ART. 4º. As demais regras e aspectos pertinentes ao processo de seleção e às contratações dele decorrentes serão disciplinadas pelo respectivo Edital de regência e convocação.

ART. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos sete de março de dois mil e dezoito.


CRISTIANO SALMEIRÃO
Prefeito Municipal


GENILSON ANTONIO MARTINS
Secretário de Administração

Publicado na Secretaria de Expediente e Comunicações Administrativas da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.


ELISABETE GRASSI CRUZ
Secretária de Expediente e Comunicações Administrativas